

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI N. 034, de 11 de Novembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 847 de 11 de fevereiro de 2019.

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

11 DE 11 DE 2019

OBSERVAÇÕES: *Karina Sampaio*
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

11/11/2019

Karina Sampaio
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

MAIORIA - ABSOLUTA

Votaram (11) Vereadores

A FAVOR CONTRA

1º SECRETÁRIO

UNANIMIDADE

Votaram (08) Vereadores



3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI N° 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 847 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

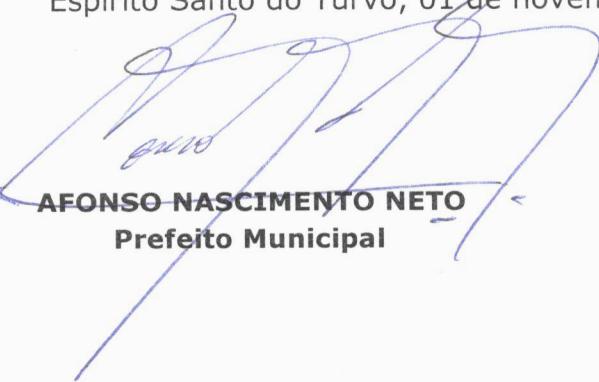
Artigo 1º. O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 847, de 11 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Espírito Santo do Turvo – SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, em caráter experimental e provisório por no máximo 24 (vinte e quatro) meses a contar da efetiva implantação, o Projeto “Saúde 24h”, que tem como finalidade estender e proporcionar atendimento na Unidade Básica de Saúde de Segunda-feira à Domingo 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos aos usuários do sistema municipal de saúde.”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições inalteradas.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal